



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.656 / 2005

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)"

ELÓI ANTÔNIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 316-33.90.36.06.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais): 999-99.99.99.00 – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Dezembro de 2005.


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


ELÓI ANTÔNIO BESSON
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 23 e Publicada
no dia 02/12/2005 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.